



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 189/2020

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 047/2018 – ADITIVO**

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Presencial 047/2018**, objetivando aditivo de prazo ao contrato nº 414/2018.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos aditivos está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 246/2020 – SEMOB (fl. 147);
- Justificativa para aditamento de prazo (fl. 148);
- Ofício nº 032/2020 – SEMOB (fl. 149);
- Parecer jurídico Nº 278/2020 (fls. 150 e 151);
- Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 414/2018 do Pregão Presencial Nº 047/2018 (fl. 152);

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de prazo, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 30 de novembro, 2020.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Decreto nº 034/2018